

Resolução nº : 1244/2004
Protocolo nº : 467936/01
Denunciante : Juízo da Vara do Trabalho de Jacarezinho
Denunciados : NELSON GOMES DE OLIVEIRA – Prefeito (gestão 73/76)
: SEBASTIÃO MANOEL DOS SANTOS – Prefeito (gestão 77/82)
: EMMANUEL GONÇALVES VIEIRA – Prefeito (gestão 83/88, 93/96)
: ADHEMAR SETTI – Prefeito (gestão 89/92)
: MARIO CLOVIS GASPAR – Prefeito (gestão 97/00)
Assunto : CÓPIA DE AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL
Origem : MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Corregedor-Geral, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I - Julgar improcedente a presente denúncia e, conseqüentemente, determinar o seu arquivamento, advertindo a municipalidade quanto a este tipo de procedimento.

II - Dar ciência da decisão ao denunciante e aos denunciados.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 11 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente